

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 2023.02.17.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 2023.02.17.06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO Nº 2023.02.17.07 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 2023.02.17.08 – FUNDO GERAL. ORIUNDOS DA CARONA Nº 02/2023, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE.** ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.08.26.01-PMI, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ÓRGÃO GERENCIADOR BEM COMO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FORNECIMENTO DA EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITO NO 04.788.639/0001-34, E DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO FOI O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS O **SR. BATOLOMEU BATISTA NETO**, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R\$ 31.536,33 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** **VALOR FUNDO GERAL: R\$ 11.631,72 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** **FUNDO DA SAÚDE: R\$ 12.618,19 (DOZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).** **VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 16.936,27 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS),** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, REPRESENTADA PELO SR RUBENS de Souza Rodrigues, CPF Nº 644.083.963-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 DE DEZEMBRO DE 2023.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº CP - 001/2023-
SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº CP - 001/2023-SEDUC **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO. **EMPREENDEDORES FAMILIARES HABILITADOS:** 01. MARIA CONSUELA BENTO DE SOUZA, CPF sob o n.º 511.976.855-53, e DAP Nº SDW0511976855532010211137, 02. JOSE JOSEMAR MOREIRA, CPF sob o n.º 502.035.093-15, e DAP Nº SDW0502035093151402220323, 03. MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF sob o n.º 753.686.623-34, e DAP Nº SDW0753686623340906221027, 04. FRANCISCA MARCIEL MONTEIRO, CPF sob o n.º 915.303.263-20, e DAP Nº SDW091530326320100221059, 05. NEZILDA MACIEL MONTEIRO, CPF sob o n.º 676.208.333-15, e DAP Nº CE11202201000031870CAF, 06. VIRTUOSA GOMES DA SILVA, CPF sob o n.º 636.263.223-00, e DAP Nº SDW0784057773341010221119, 07. JULIANA AIRES RIBEIRO, CPF sob o n.º 027.196.423-55, e DAP Nº SDW0027196423552704220954, 08. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF sob o n.º 780.686.733-34, e DAP Nº SDW0780686733340404220309, 09. ANGELA MARIA SILVA, CPF sob o n.º 512.765.263-34, e DAP Nº SDW0512765263342604221146, 10. MANOEL MATEUS SILVA MIRANDA, CPF sob o n.º 065.834.023-94, e DAP Nº SDW0065834023943012210242, 11. MÁRIO MARINHEIRO GUIMARÃES CPF sob o n.º 321.592.183-91, e DAP Nº SDW0321592183912309210200, 12. MANOEL HOLANDA MELO, CPF sob o n.º 502.014.253-00, e DAP Nº SDW0502014253000308221153, 13. MARIA SIMONE DIOGENES CAMPELO, CPF sob o n.º 902.519.033-20, e DAP Nº SDW0902519033200312211008, 14. LEDSON BRENNO SILVA COSTA, CPF sob o n.º 718.452.074-24, e DAP Nº CE11202201000039327CAF, 15. CARLOS ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 560.707.053-00, e DAP Nº SDW0560707053000610220927, 16. MARILIA CAMPELO PEREIRA, CPF sob o n.º 016.473.563-18, e DAP Nº SDW0016473563181602220315, 17. JOSE LUIZ OLIVEIRA BRASIL, CPF sob o n.º 095.857.554-16, e DAP Nº SDW0095857554160510221157, 18. FRANCISCO EDVANIR CARDOSO DA SILVA, CPF sob o n.º 601.170.853-67, e DAP Nº SDW0601170853672504221029, 19. RAIMUNDA FELIX DE MOURA, CPF sob o n.º 744.258.383-00, e DAP Nº SDW0744258383000109220449. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93, E, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE VENDA DOS HABILITADOS DAR-SE-Á NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:327F395A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PAG. 395

CONTRATO Nº 2023.02.17.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 2023.02.17.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO Nº 2023.02.17.03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 2023.02.17.04 – FUNDO GERAL. ORIUNDOS DA CARONA Nº 01/2023, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.08.08.01-PMI, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ÓRGÃO GERENCIADOR BEM COMO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FORNECIMENTO DA EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITO NO 04.788.639/0001-34, E DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO FOI O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS O SR. BATOLOMEU BATISTA NETO, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR EDUCAÇÃO: R\$ 304.076,75 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R\$ 236.970,30 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDO DA SAÚDE: R\$ 52.389,65 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 90.567,50 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, REPRESENTADA PELO SR Rubens de Souza Rodrigues, CPF Nº 644.083.963-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:35CECCD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 2023.02.17.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 2023.02.17.06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO Nº 2023.02.17.07 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 2023.02.17.08 – FUNDO GERAL. ORIUNDOS DA CARONA Nº 02/2023, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.08.26.01-PMI, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ÓRGÃO GERENCIADOR BEM COMO MANIFESTAÇÃO DE

INTERESSE EM FORNECIMENTO DA EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITO NO 04.788.639/0001-34, E DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO FOI O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS O SR. BATOLOMEU BATISTA NETO, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR EDUCAÇÃO: R\$ 31.536,33 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R\$ 11.631,72 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDO DA SAÚDE: R\$ 12.618,19 (DOZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 16.936,27 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, REPRESENTADA PELO SR RUBENS de Souza Rodrigues, CPF Nº 644.083.963-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:736E0A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.14.01**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ACM ASSESSORIA E SUPORTE EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.09.01-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO SUS/DATASUS REFERENTES A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE/CE. LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: DE R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos). VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE-CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ACM ASSESSORIA E SUPORTE EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO- TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E1BBC99D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ**

**GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 432 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

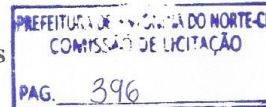
**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
E DE CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARENDÁ – CEARÁ
LEI MUNICIPAL Nº 432/ 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 432, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A ESTRUTURA DE CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá/CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO
DO ÂMBITO E DO OBJETIVO**



Art. 1º. A estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Ararendá/CE são estabelecidas em conformidade com as disposições emergentes desta lei e de seus anexos, compreendendo órgãos administrativos e colegiados, unidades e subunidades administrativas, competências, atribuições e responsabilidades, cargos de provimento efetivo, em comissão, cargos de agentes políticos, funções gratificadas e gratificações.

Art. 2º. Compete à Administração Municipal promover tudo quanto diz respeito ao interesse público local e ao bem estar de sua população, conforme o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. As atividades da Administração Municipal sujeitar-se-ão, em caráter permanente, aos seguintes objetivos:

- I – O planejamento será considerado um processo contínuo, fundamentado tecnicamente e imprescindível para o desenvolvimento da ação administrativa, e abrangerá o conjunto de serviços e atividades governamentais;
- II – Todos os planos de atividades elaborados no âmbito do governo municipal deverão estabelecer padrões para servirem como instrumentos de controle;
- III – A coordenação e o controle deverão ser exercidos em todos os níveis da administração, mediante mecanismos apropriados, inclusive com a realização sistemática de reuniões com a participação das pessoas envolvidas no desenvolvimento das atividades em questão;
- IV – O processo decisório será descentralizado na máxima escala possível para proporcionar rápidas decisões, respeitado o sincronismo de ações entre as unidades afetadas;
- V – Cada chefia deverá tomar decisões e medidas administrativas na esfera de sua competência, sendo vedada a transferência das mesmas para outras áreas, exceto para o nível hierárquico imediatamente superior;
- VI – A autoridade deverá ser exercida com estrita obediência à linha de comando estabelecida, evitando-se, assim, conflitos de competências e preservando-se a autoridade das chefias em todos os níveis, mesmo que se permita a existência de:

- a) relações informais entre os órgãos para dinamizar as atividades administrativas e aumentar a sua eficácia;
- b) relacionamento horizontal e diagonal entre os órgãos, com prévia anuência das suas chefias imediatas;

- VII – Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, através da modernização e racionalização dos métodos e processos de trabalho, visando à redução dos seus custos, sem prejudicar o atendimento às necessidades da comunidade;
- VIII – A Administração Municipal, que é mantida pelo dinheiro público, deverá ter, em todos os níveis, a preocupação de eliminar os desperdícios e o atendimento a interesses privados;
- IX – A execução de obras e serviços, sempre que admissível e recomendável, poderá ser objeto terceirização ou desenvolvida em consórcio com entidades públicas ou privadas, mediante instrumentos legais adequados, para solução de problemas comuns, melhor aproveitamento de recursos físicos, financeiros e técnicos e evitar a assunção de novos encargos permanentes;
- X – A Administração Municipal procurará valorizar o servidor público, oferecendo-lhe programas de treinamento e perspectivas de